

STF permite derrubar favelas em Brasília

por Miriam Lombardo
de Brasília

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por unanimidade, restabelecer a liminar concedida pelo presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Distrito Federal em mandado de segurança impetrado pela Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), permitindo à empresa retomar a derrubada de barracos em todas as invasões do Distrito Federal.

A derrubada de barracos nas favelas e terrenos invadidos de Brasília estava suspensa desde o dia 17 de julho, quando o juiz federal Asdrúbal Nascimento concedeu liminar garantindo o direito de moradia por, pelo menos, mais noventa dias a 36 famílias que se encontravam instaladas na região denominada "Invasão da Telebrasília". A Terracap, proprietária do terreno, pediu a suspensão da liminar ao TJ. O pedido foi encaminhado ao presidente em exercício do tribunal, Manoel Coelho, que concedeu despacho favorável à empresa.

Os moradores recorreram da decisão junto ao STF, onde apresentaram uma reclamação alegando não ter o TJ competência para suspender a decisão que os favorecia. O recurso foi encaminhado ao presidente do STF, ministro Rafael Mayer, que decidiu

manter suspensas as derrubadas até que o mérito da reclamação fosse julgado pelo plenário.

AUMENTARAM INVASÕES

O despacho do ministro Mayer suspendeu a derrubada de barracos em todas as invasões e favelas do Distrito Federal. De acordo com dados do governo, durante esse período de suspensão o número de invasores nas favelas de

Brasília sofreu um sensível aumento. Somente na Vila Paranoá, uma das 47 invasões onde vivem mais de 20 mil pessoas, cerca de 2 mil pessoas se instalaram nos últimos trinta dias.

O plenário do STF decidiu restabelecer a decisão do presidente do TJ, por entender que não houve quebra de hierarquia, reconhecendo que o TJ tem competência para apreciar as decisões tomadas por juízes de primeiro grau.